DECRETO N.° 3350 de 02 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL EM 02/10/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.° 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1°, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.°. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R$ 8.670,00(Oito mil seiscentos e setenta reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS
08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais
Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais
Elemento : 3.3.90.00.00/202 Aplicações Diretas..... R$ 8.670,00
Fonte: 0116 - Recursos Cide

Art. 2.°. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de outubro de 2017

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de outubro de 2017